



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI N° 267/2012

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 2.305.000,00 (Dois milhões trezentos e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 2.305.000,00 (Dois milhões trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>03 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(397) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	405.000,00
<b>10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos, Hospitalares e Ambulatoriais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
(400) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	1.900.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.305.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 496, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.**

*João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161*



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 267/2012 DE 07/12/2012**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2012**

Arrecadado até 06/12/2012	Orçado para 2012	Excesso Utilizado	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C	D= (A-B-C)
R\$ 30.596.400,00	R\$ 28.188.400,00	R\$ 102.000,00	R\$ 2.306.000,00

Os recursos provêm de Excesso de Arrecadação pela Autarquia Municipal de Saúde de recursos específicos na fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, a serem creditadas em conta corrente específica.

**Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.**

*João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Vida Sim – Drogas Não!*  
*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 2.305.000,00 (Dois milhões trezentos e cinco mil reais).

Este crédito adicional especial faz-se necessário visando criar dotações para futuras despesas com serviços ambulatórios de média e alta complexidade realizadas por estabelecimentos credenciados a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

*João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal*